



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO Nº 7702 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7610 de 06 de Dezembro de 2024 e da outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4649 de 29 de novembro de 2024 – Artigo 14º Inciso II,III e Artigo 15º e Lei 4655 de 06 de Dezembro de 2024 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		
492.3.3.90.30.00.17.122.0002.2.338	Manutenção do Depto Adm.	R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL		
545.3.3.90.30.00.17.512.0030.2.349	Gestão Ambiental	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 21 de agosto de 2025.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal